

REQUERIMENTO Nº _____/2025

Requeiro à Mesa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades Regimentais, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Rodrigo Pinheiro, Prefeito do Município, extensivo ao Sr. Andrews Melo, Secretário de Infraestrutura Urbana e Obras e ao Secretário de Serviços Públicos, Sr Vital Florêncio no sentido de envidar esforços, para que procedam com o serviço de PATROLAGEM/TERRAPLANAGEM E RETIRADA DE ENTULHOS na Rua Via Local 5, que fica localizada no Loteamento Jardim dos Pinheiros 3, no bairro Indianópolis, nesta urbe.

JUSTIFICATIVA

Os moradores deste bairro vem, constantemente realizando reclamações sobre a situação da localidade, pois, não possui calçamento e quando ocorrem chuvas cada dia fica pior o acesso às suas casas.

Ocorre que, em algumas localidades os próprios moradores estão fazendo o papel do Poder Público e arcando com as despesas de máquinas para acessarem suas próprias casas, destaque-se neste caso, em especial, foi formado uma barreira de matos com entulhos e buracos no meio da via, que atualmente, os poucos veículos que se aventuram, tem que passar por dentro de um terreno para poder chegar ao final da rua e nem mesmo os veículos de limpeza urbana estão conseguindo mais acessar estas casas.



GABINETE DO VEREADOR SILVIO NASCIMENTO

Por se tratar de via importante do bairro, que precisa do serviço de PATROLAGEM/TERRAPLANAGEM E RETIRADA DE ENTULHOS, entendemos que é importante a intervenção por parte da Prefeitura, a fim de amenizar as dificuldades de deslocamentos dos moradores e veículos de modo geral.

O serviço solicitado da rua citada, é de extrema relevância não só para a comunidade local, bem como para os que transitam no setor, dando um acesso qualificado a uma área de grande acesso popular, ou seja, abrangendo um grande número de cidadãos, isto sem contar com mais dignidade aos moradores.



Segue localização em Georreferenciamento em latitude e longitude:

Data das imagens: 12/23/2024 (fonte: Google Earth) 8°17'25.95\"S 35°56'47.27\"O elev 0 m altitude do ponto de visão 371 m

Por todo o exposto acima, justifica-se, por conseguinte, este Requerimento e que se dê ciência às autoridades sobreditas.

Sala das Sessões, 09 de Abril de 2025

VEREADOR SILVIO NASCIMENTO
– Autor –

Endereço eletrônico para respostas: silvionascimento@caruaru.pe.leg.br